



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

三

Nº Serra de de 195

LEI NO 89

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo;  
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte lei,

Art. 1º - Picos feitos no vigente orçamento da Assembleia, as seguintes alterações:

Total de CR\$	8.000,00 de consignação	111.8.09.2
Parcela de CR\$	7.000,00 de consignação	303.8.63.3
Parcela de CR\$	3.000,00 de consignação	303.8.63.4
Parcela de CR\$	31.000,00 de consignação	40.8.82.4
Parcela de CR\$	10.000,00 de consignação	302.8.63.4
Parcela de CR\$	13.000,00 de consignação	442.8.81.4
Total de CR\$	7.000,00 de consignação	443.8.81.4
Total de CR\$	22.000,00 de consignação	51.8.73.4

Art. 2º - Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o art. precedente, com o resto do saldo disponível a vinden do exercício de 1943 e com o excesso de arrecadação do corrente exercício, ficam abertos o atual orçamento de despesas o crédito especial de CR\$ 705.333,20 (setecentos e cinco mil, trezentos trinta e três cruzados e vinte centavos), para normalizar diversas despesas realizadas pela Prefeitura Municipal, no corrente exercício.

Art. 3º - Reconhecimento das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 31 de dezembro de 1954.

Oving by. T. H. Ward

Osporio Martins Pereira.

### **Profito municipal.**